



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PROJETO DE LEI Nº 30/2007

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Paraná, destinado à cooperação técnica e pedagógica visando à continuidade e viabilização do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD, nas quartas séries das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município de Ivaiporã.

Art. 2º - A participação financeira do Município, na execução do programa objeto do convênio, limitar-se-á, anualmente, ao valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de maio do ano dois mil e sete (03-5-2007).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 30/2007, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, por meio da Polícia Militar do Paraná, para a execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência — PROERD.

O PROERD é um programa com caráter social preventivo, posto em prática pela Polícia Militar, junto aos alunos da 4ª série que se encontram na faixa etária de 09 a 12 anos, através do esforço cooperativo entre Polícia Militar, Escola e família, oferecendo atividades educacionais em sala de aula, que inserem nas crianças a necessidade de desenvolver as suas potencialidades, ajudando a preparar para o futuro uma geração consciente do exercício de sua cidadania.

Em vista da importância do programa e de seus objetivos, o Município, como partícipe do convênio, auxilia financeiramente a Polícia Militar, através da liberação de valores relativos a combustíveis para as viaturas policiais utilizadas nas visitas às escolas onde o PROERD está sendo desenvolvido.

Célio Pereira
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

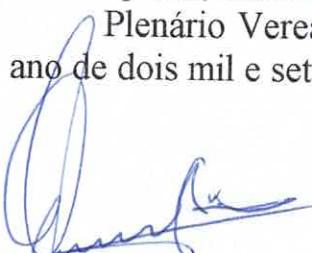
PROJETO DE LEI Nº. 030/2007.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio entre o Município de Ivaiporã e o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Policia Militar do Estado do Paraná, e dá outras providências.

PARECER :

As comissões supramencionadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.



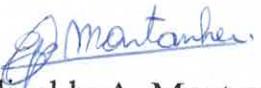
Edison José de Brito



Mário Hort



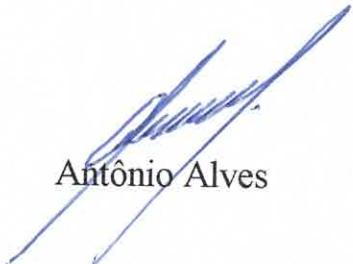
Roberto Balbino da Silva



Edivaldo A. Montanheri



Geovane Pedroso



Antônio Alves